

# RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DA CAPITAL DO SESC/BA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Pregoeira no uso de suas atribuições solicita resposta ao questionamento realizado por empresa interessada no certame conforme registrado abaixo:

### **QUESTIONAMENTO 1:**

*Será aceito produto com especificações diferentes, desde que atendam a necessidade do Órgão?*

### **RESPOSTA 1:**

Considerando que os descritivos técnicos dos itens solicitados no PE 188/2023 foram elaborados e validados pela empresa Environment Brasil Engenharia de Meio Ambiente Ltda, por meio de profissional especialista, inclusive com análise e emissão de parecer técnico em processo licitatório anterior, informamos que não recomendamos a aceitação de produtos com especificações distintas da solicitada.

Abrir a oportunidade para a aprovação de produtos diferentes do descritivo implicaria em não agir de forma a dar a mesma oportunidades a fornecedores que concorrem ao processo. Desta forma, não serão aceitos produtos cuja a ficha técnica não apresente especificações exigidas no descritivo.

### **QUESTIONAMENTO 2:**

Os itens 8 e 13, citam a necessidade de saneantes líquidos bactericidas.

-Os itens 8 e 13 são desinfetantes?

### **RESPOSTA 2:**

SANEANTE LÍQUIDO BACTERICIDA ANTISSEPTICO que possua em sua composição aqueles elementos químicos.

**QUESTIONAMENTO 3:**

Para o item 19, é mencionado a necessidade de um saneante instantâneo a seco para assepsia das mãos.

-O item 19 seria um álcool?

**RESPOSTA 3:**

Conforme sinalizado no descritivo, o item 19 se refere à um saneante instantâneo a seco para mãos. Deste modo, desde que contenha a composição indicada, pode ser configurado como sabonete/álcool.